



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.130”

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo nº 4.241 de 01 de agosto de 2018.

**DE ACORDO**, com o Decreto 4.900 de 04/12/2018 e Parecer Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Nova Esperança-Pr.

## R E S O L V E:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria 13.737 de 14 de agosto de 2018, Servidora que concedeu a **MARCIA APARECIDA CALZAVARA MALACRIDA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 26, RG nº 4.248.882-8, e inscrita no CPF/MF sob nº 710.313.759-53, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º Padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.009 (dez mil e nove) dias, ou seja 27 (vinte e sete) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, com paridade.

**A Retificação passa a ser Classe MC, Nível 28.**

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.061,78 (quatro mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

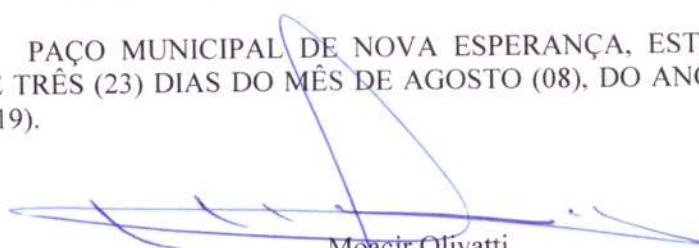
**A Retificação Passa a ser proventos mensais de sua aposentadoria no valor de R\$ 4.309,13 (quatro mil, trezentos e nove reais e treze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal